



**DECRETO Nº 008/2025**

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DOS MUNICÍPIOS DE IBIRUBÁ, BOA VISTA DO INCRA, COLORADO, FORTALEZA DOS VALOS, QUINZE DE NOVEMBRO E SELBACH DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Microrregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", que será realizada no município de Ibirubá, em conjunto com os municípios de Boa Vista do Incra, Colorado, Fortaleza dos Valos, Quinze de Novembro e Selbach, do estado do Rio Grande do Sul.

**§ 1º** - A Conferência será promovida pelo Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde dos municípios participantes.

**§ 2º** - A Conferência será realizada no dia 20 de março de 2025, das 13 às 17horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, Centro.

**Art. 2º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Ibirubá, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de um dos demais municípios participantes.

**Art. 3º** - A designação da Comissão Organizadora desta conferência será oficializada mediante portaria do Município Sede da Conferência.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do transporte do município de Selbach para Ibirubá e 1/6 (uma sexta) parte das despesas de alimentação correm por conta da Prefeitura de Selbach para a realização da Conferência, com a dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde.

U



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2025.

*MK*  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.02.2025

*Fabrizio Schneider*  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

